

**UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO****Reitoria****Despacho (extracto) n.º 22 596/2006**

Por despacho de 17 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada da Dr.ª Cármen Teresa Pereira Leal, com efeitos a partir da mesma data (17 de Outubro de 2006). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 22 597/2006**

Por despacho de 17 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada da Dr.ª Maria Celina Pires Jorge, com efeitos a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 22 598/2006**

Considerando a necessidade de reestruturar os Serviços Administrativos, os Serviços Académicos e o Gabinete de Apoio à Reitoria, de modo a adequá-los à sua actual dimensão e a permitir o melhor desempenho das funções que lhe estão cometidas:

Foi deliberado pelo senado universitário, em reunião de 20 de Setembro de 2006, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade, conjugado com o disposto na alínea e) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e pelo reitor, de acordo com o disposto nas alíneas g) e n) do n.º 2 do artigo 14.º dos mesmos Estatutos, aprovar as estruturas dos referidos Serviços:

**Serviços Administrativos****Serviços de Recursos Humanos**

1 — Os Serviços de Recursos Humanos exercem a sua acção nos domínios do pessoal e do expediente e arquivo.

2 — Os Serviços de Recursos Humanos são dirigidos por um director de serviços, compreendendo o Núcleo de Expediente e Pessoal, com o Sector de Assiduidade e Pessoal, o Sector de Expediente e Arquivo e o Sector de Vencimentos e Abonos.

3 — O Núcleo de Expediente e Pessoal é coordenado por um técnico superior ou chefe de secção designado e exonerado por despacho do reitor, de entre os técnicos superiores ou chefes de secção do quadro do pessoal não docente, equiparado a chefe de divisão para efeitos remuneratórios.

4 — Os Sectores são coordenados por técnicos superiores ou chefes de secção.

**Serviços Financeiros e Patrimoniais**

1 — Os Serviços Financeiros e Patrimoniais exercem a sua acção nos domínios da administração financeira e patrimonial.

2 — Os Serviços Financeiros e Patrimoniais são dirigidos por um director de serviços, compreendendo o Núcleo de Administração Financeira e o Núcleo Patrimonial, com o Sector de Orçamento e Contabilidade, Sector de Acompanhamento e Execução de Projectos, Sector de Economato e Sector de Inventário, respectivamente.

3 — O Núcleo de Administração Financeira e o Núcleo Patrimonial são coordenados por técnicos superiores ou chefes de secção designado e exonerado por despacho do reitor, de entre os técnicos superiores ou chefes de secção do quadro do pessoal não docente, equiparados a chefe de divisão para efeitos remuneratórios.

4 — Os Sectores são coordenados por técnicos superiores ou chefes de secção.

**Serviços Académicos**

1 — Os Serviços Académicos exercem a sua acção nos domínios pedagógicos, da vida escolar dos alunos, das provas para obtenção dos títulos e graus académicos, bem como das respectivas equivalências e de concursos para professores.

2 — Os Serviços Académicos são dirigidos por um director de serviços, compreendendo o Núcleo Pedagógico e o Núcleo de Alunos, com o Sector de Apoio Pedagógico e Sector de Graus e Títulos Académicos e o Sector de Matrículas e Inscrição e Sector de Cadastro e Diplomas, respectivamente.

3 — O Núcleo Pedagógico e o Núcleo de Alunos são coordenados por técnicos superiores ou chefes de secção designados e exonerados por despacho do reitor, de entre os técnicos superiores ou chefes de secção do quadro do pessoal não docente, equiparados a chefe de divisão para efeitos remuneratórios.

4 — Os Sectores são coordenados por técnicos superiores ou chefes de secção.

5 — Junto aos Serviços Académicos funciona o Gabinete Informático de Apoio aos Serviços Académicos (GIASA), coordenado por um especialista de informática, equiparado a chefe de divisão para efeitos remuneratórios.

**Gabinete de Apoio à Reitoria**

1 — O Gabinete de Apoio à Reitoria exerce a sua acção na organização dos serviços de apoio ao reitor, nas áreas jurídicas, de planeamento, de secretariado e correspondência e de estudantes.

2 — O Gabinete de Apoio à Reitoria é coordenado por um técnico superior ou chefe de secção designado e exonerado por despacho do reitor, de entre os técnicos superiores ou chefes de secção do quadro do pessoal não docente, equiparado a chefe de divisão para efeitos remuneratórios.

20 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 22 599/2006**

Por despacho de 23 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a nomeação definitiva no lugar de professor associado do quadro desta Universidade do Doutor José Carlos Teixeira da Costa Pinto, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA****Despacho (extracto) n.º 22 600/2006**

Por despacho de 25 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Jorge dos Santos Casanova para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como equiparado a assistente do 2.º triénio, a partir de 21 de Setembro de 2006, pelo período de dois anos, com o vencimento correspondente ao índice 155 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, atualizável nos termos legais.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

**Escola Superior de Saúde da Guarda****Edital n.º 479/2006****Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica — Ano lectivo de 2006-2007**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, conjugados com a Portaria n.º 220/2005, de 24 de Fevereiro, faz-se público que, pelo despacho n.º 25/P.CD-ESSG/06, de 25 de Outubro, do presidente do conselho directivo, se encontra aberto concurso para admissão de candidatos ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, criado pela Portaria n.º 220/2005, de 24 de Fevereiro, na Escola Superior de Saúde da Guarda, a ter início no ano lectivo de 2006-2007.

2 — De acordo com a Portaria n.º 1049/2006, de 20 de Setembro, as vagas fixadas para a Escola Superior de Saúde da Guarda são 25.

3 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e por decisão do conselho directivo da Escola Superior de Saúde da Guarda, a afectação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

a) Conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os primeiros 25 % das vagas serão afectadas a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Saúde da Guarda tem protocolos de cooperação:

Hospital de Sousa Martins, Guarda — duas vagas;  
Sub-Região de Saúde da Guarda — uma vaga;  
Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia — uma vaga;  
Centro Hospitalar Cova da Beira, S. A. — uma vaga;  
Sub-Região de Saúde de Castelo Branco — uma vaga;